

Procedimento de heteroidentificação nos processos seletivos do IFAM Campus Manaus Centro: forma remota, híbrida e presencial

Vilma de Jesus de Almeida Serra[1]
Mirlândia Regina Amazonas-Passos[2]

[1] Mestra em Educação, Coordenadora do NEABI-CMC, Professora EBTT, Instituto Federal do Amazonas *Campus* Manaus Centro.

[2] Mestra em Educação Profissional e Tecnológica, Subcoordenadora do NEABI-CMC, Bibliotecária documentalista, Instituto Federal do Amazonas *Campus* Manaus Centro.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é considerado o segundo país com a maior população negra do mundo e “cerca de 200 milhões de pessoas autoidentificadas como afrodescendentes vivem nas Américas” (Década [...], [2023], p. 5).

Heck, Loebens e Carvalho (2005, p. 237) apontam indicadores para a região amazônica de “[...] 180 povos indígenas, somando uma população de aproximadamente 208 mil indivíduos, além de 357 comunidades remanescentes de quilombolas e milhares de comunidades de seringueiros, ribeirinhos” entre outros.

Dentro desse contexto, é pertinente a nossa sociedade dá valor e visibilidade a esses povos. Na área de educação surgem as políticas públicas afirmativas raciais a fim de contribuir com a equidade social e racial na educação, com implementação das Leis 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Os editais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) seguem a orientação dessa legislação que define que 50% das vagas são destinadas aos alunos que estudaram, integralmente, o ensino fundamental em escolas públicas para o ingresso nos cursos integrados de ensino médio técnico e 50% das vagas aos alunos que estudaram, integralmente, o ensino médio em escolas públicas para ingresso nos cursos de graduação, especialização técnica e curso técnico subsequente.

Vale destacar que para esses públicos são destinadas as cotas de preto, pardo e indígena das reservas R1 e R4 dos editais do IFAM, além do ingresso de candidatos com necessidades especiais, considerando os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a localidade que a instituição tem sua sede instalada.

O objetivo deste relato de experiência é compartilhar detalhadamente o trabalho de inovação que os membros da Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Portaria n. 939-GAB/DG/CMC/IFAM, de 25 de novembro de 2020, realizaram no âmbito dos processos seletivos de ingresso no IFAM, Campus Manaus Centro, nos anos de 2021, 2022 e primeiro semestre de 2023, cuja comissão do ano de 2021 se compôs do presidente Damião Vasconcelos do Vale e mais 5 membros.

No final de 2022 ingressaram novos membros na Comissão de Heteroidentificação por meio da Portaria n. 853-GAB/DG/CMC/IFAM, de 14 de dezembro de 2022, sob a presidência de Vilma de Jesus de Almeida Serra e mais 11 membros. A partir de 2022 foi criada também a Comissão Recursal, cujos membros são Anderson José Paulo, Rosa Maria Pereira Dourado e Zenaide Batista da Silva que funciona até hoje com os mesmos membros.

Já a composição da Comissão de Heteroidentificação para o ano de 2023, formada pela Portaria n. 390-GAB/DG/CMC/IFAM, de 6 de julho de 2023, teve como presidente Vilma de Jesus de Almeida Serra e mais 12 membros.

Compartilharemos, também, o trabalho e a dedicação dos participantes do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena do *Campus* Manaus Centro (NEABI-CMC).

2 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Durante a pandemia da Covid-19 buscamos novas metodologias e recursos para que não deixássemos de realizar o processo de ingresso para as reservas R1 e R4 dos editais do IFAM, visando positivar a realização do procedimento de heteroidentificação, momento que o Brasil e o mundo pararam e as pessoas ficaram sem sair de casa a fim de evitar o contágio, na tentativa de diminuir o grande número de vidas que esse vírus ceifou.

Nesse contexto, a metodologia utilizada foi a comunicação a distância, com uso dos recursos das tecnologias digitais de comunicação e informação para fazer acontecer as entrevistas. Então, realizamos as entrevistas de heteroidentificação 100% remota por meio da plataforma do *Google Meet* no ano de 2021. Já no primeiro semestre de 2022, trabalhamos de forma híbrida, no início do processo seletivo, utilizando também o *Google Meet* e depois de forma presencial. No segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, realizamos as entrevistas de forma presencial com os candidatos e, de forma híbrida, realizamos a comunicação como os membros da comissão por meio do *WhatsApp* para elaboração de pareceres.

Criamos uma força tarefa para que pudéssemos alcançar comunicação de forma à distância com os candidatos cotistas dos cursos técnicos, de graduação,

de especialização técnica e de pós-graduação, público-alvo do procedimento de heteroidentificação. Primeiramente, foi realizada a divulgação das convocações pelo portal do IFAM na página da Reitoria e pelos e-mails dos candidatos, enviando todas orientações e os formulários que os candidatos precisavam preencher e assinar e depois enviar de volta ao e-mail do NEABI-CMC.

Isso foi uma odisséia!

A imagem da figura 1 ilustra a forma telepresencial de realizar a aferição das características fenotípicas[1] dos candidatos autodeclarados pretos e pardos e também conferir a documentação (autodeclaração étnico-racial e/ou RANI) dos candidatos indígenas.

Figura 1 – 23ª entrevista de heteroidentificação na forma remota



Foto: Vilma Serra (2021).

Com a participação de toda equipe foram criados dois modelos de convocação para que o candidato fizesse a leitura prévia, visando agilizar o procedimento de heteroidentificação, pois segundo a Portaria Normativa n. 04, a entrevista deve ser realizada de forma individual (Brasil, 2018).

A seguir apresentamos os modelos da convocação presencial e da telepresencial para orientações dos candidatos.

[1] O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo, em sua maioria, aspectos visíveis. Nos negros a cor da pele, traços faciais e textura do cabelo, entre outras.

Quadro 1 – Modelo de convocação na forma TELEPRESENCIAL

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE FORMA TELEPRESENCIAL		
<p>A Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria n. 939- GAB/DG/CMC/IFAM, de 25/11/2020, convoca os candidatos ao ingresso no curso, das reservas R1 e R4 (pretos, pardos e indígenas), Lei n. 12.711/2012, a participar do procedimento de heteroidentificação e, considerando a pandemia por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o procedimento da Comissão de Heteroidentificação se dará de forma TELEPRESENCIAL.</p>		
Dia: ___/___/___	Horário: _____	Link do Meet: _____
LEIA ATENTAMENTE OS ITENS A SEGUIR		
<ol style="list-style-type: none">1. O candidato convocado deverá comparecer à entrevista em dia e horário determinado na convocação, devendo portar documento de identificação oficial com foto e seguir as instruções repassadas pela Comissão de Heteroidentificação, enviadas para seu e-mail;2. Enviar, no prazo de 24 horas de antecedência, a autodeclaração étnico-racial preenchida e assinada para o e-mail: neabi.cm@ifam.edu.br;3. O candidato indígena que se autodeclarou deverá enviar o Registro Administrativo de Nascimento (RANI) ou a Declaração étnico-racial assinada pela Liderança Indígena Local (anexo...., do edital n./PROEN/202X) para o e-mail....., quando for convocado na lista de chamada das reservas R1 e R4;4. O candidato deverá preencher e assinar (à mão) o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio e enviar no prazo de 24 horas de antecedência para o e-mail do NEABI/CMC, segundo o art. 10 da Portaria Normativa n. 4, de 06 de abril de 2018, caso o candidato seja menor de idade, o termo deverá ser assinado também pelo representante legal;5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais;6. A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais de negro;7. O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado, conforme art. 10 da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018;8. Não será permitido o uso de adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato(a) pela Comissão de heteroidentificação, tais como: cabelo amarrado, boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc;9. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;10. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que: a) tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de heteroidentificação, mesmo que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência; b) prestar declaração falsa; c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação;11. O menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais no momento da aferição;12. No anexo VI do edital n. contém o formulário para interposição de recurso, caso o candidato não concorde com o resultado de qualquer etapa do processo seletivo.		

Quadro 1 – Modelo de convocação na forma PRESENCIAL

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL	
A Comissão de heteroidentificação do IFAM/CMC, instituída pela Portaria n. 939-GAB/DG/CMC/IFAM, de 25/11/2020, convoca os candidatos para ingresso no curso para as reservas R1 e R4 (pretos, pardos e indígenas), Lei n. 12.711/2012, a participar do procedimento PRESENCIAL de heteroidentificação.	
Dia: ___/___/___	Horário: _____
LEIA ATENTAMENTE OS ITENS A SEGUIR	
<ol style="list-style-type: none">1. O candidato convocado deverá comparecer à entrevista em dia e horário determinado na convocação, devendo portar documento de identificação oficial com foto e seguir as instruções repassadas pela Comissão de heteroidentificação no momento da entrevista;2. Trazer assinada a autodeclaração do candidato às cotas das reservas R1 e R4 (preto, pardo e indígena), anexo, do edital n. XX/PROEN/202X;3. O candidato indígena que se autodeclarou deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento (RANI) ou a Declaração étnico-racial assinada pela liderança indígena local (anexo, do edital n. XX/PROEN/202X) no local, data e horário definido pela comissão quando for convocado na lista chamada das reservas R1 e R4;4. O candidato deverá preencher e assinar (à mão) o Termo de autorização de uso de imagem/áudio no dia da entrevista. Caso o candidato seja menor de idade, o termo deverá ser assinado também pelos pais ou responsáveis;5. A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais dos candidatos negros;6. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais;7. Não serão consideradas informações sobre a ascendência do candidato, ou seja, não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe, avós, etc.);8. O procedimento de heteroidentificação será filmado, e sua gravação será mantida em sigilo, podendo ser utilizada apenas na análise de eventuais recursos interpostos. O candidato cotista que se recusar à realização da filmagem do procedimento, para fins de heteroidentificação, será desclassificado deste processo seletivo.9. Não será permitido o uso de adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela Comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc. e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do candidato à vaga pelo sistema de cotas raciais. Aqueles que não comparecerem serão desclassificados.11. O menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais ou responsáveis no momento da aferição.12. Não será realizado procedimento de heteroidentificação por procuração.13. Caso o candidato não concorde com o resultado do procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso contra a decisão até no máximo dois dias úteis, a contar a partir da notificação sobre o indeferimento;14. Os recursos serão analisados pela comissão recursal instituída pelo Campus, com três integrantes distintos dos membros da Comissão de heteroidentificação inicial. A comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.15. Não caberão recursos contra as decisões dos recursos anteriormente interpostos.16. Serão desclassificados no processo de heteroidentificação aqueles que: a) Cotas para autodeclarados preto, pardo ou indígena (R1, L10, R4, L14): 1) não compareça ao procedimento de heteroidentificação dentro do prazo estipulado; 2) não apresente o Termo de autodeclaração de cor/raça ou etnia; 3) não autorize a gravação da entrevista de heteroidentificação; 4) não respeite uma ou mais regras determinadas para o procedimento de heteroidentificação; 5) não tenha a autodeclaração de preto, pardo ou indígena. b) Cotas para autodeclarados indígena (R1, L10, R4, L14): não apresente o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou o Termo de autodeclaração de cor/raça ou etnia assinado pela Liderança Indígena Local dentro do prazo estipulado.	

No contexto das observações sobre as convocações dos candidatos, vale destacar a Portaria n. 14.635-SGP/SEDGG/ME, de 14 de dezembro de 2021 que altera a Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 que por sua vez regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, prevê: “Art. 11 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência” (Brasil, 2021). Com isso os editais deverão prever essa mudança para os próximos processos seletivos.

Depois de dez anos da Lei 12.711/2012, podemos ter a certeza que o IFAM tem uma equidade social e racial no acesso dos nossos alunos em vulnerabilidade social e racial.

Na figura 2, temos o registro do primeiro encontro presencial, pós pandemia, que ocorreu na sala VIP do IFAM Campus Manaus Centro, dando início às entrevistas de forma presencial, com o retorno acadêmico do ano letivo de 2022. Vale destacar que essa primeira comissão, trabalhou de forma dedicada e com compromisso de servir ao público, tudo para não deixar que a escola ficasse sem esses candidatos que compõem um número relevante de nossos alunos.

Figura 2 - Comissão de heteroidentificação na forma presencial



Foto: Damião Vasconcelos do Vale (2022).

Outra grande conquista com relação às políticas públicas do IFAM foi a proposta da Resolução n. 052-CONSUP/IFAM, de 02 de junho de 2022, que regulamenta as várias políticas públicas no âmbito da educação.

Sob orientação dessa resolução, nos dias 18 e 19 de abril de 2022 foi realizado o I Encontro do NEABI-CMC e Mês da Consciência Negra, cuja programação envolveu a realização de oficina de heteroidentificação e palestras com a temática uma escola antirracista.

Considerando que para atender o público a que se referem as leis n. 12.711/2012 e n. 12.990/2014 é preciso ter pessoas capacitadas no *Campus*. Sendo assim, realizamos a inscrição de professores, TAEs, acadêmicos das licenciaturas do IFAM-CMC e sociedade civil para realização de palestra e oficina que ocorreram no dia 18 de novembro de 2022, a fim de orientar os participantes da importância da igualdade racial, o combate ao racismo e dar a conhecer as leis, decretos, portarias e resoluções que orientam sobre as políticas pública raciais na educação.

A figura 3 ilustra a finalização da oficina sobre a orientação do procedimento heteroidentificação.

Figura 3 - Oficina de procedimento de heteroidentificação do IFAM-CMC



Foto: Vilma Serra (2022).

O procedimento de heteroidentificação é orientado pela Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que “regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fim de preenchimento de vagas reservadas nos concursos federais, nos termos da Lei n. 12.990, de junho de 2014” (Brasil, 2018, p. 1). Os editais do IFAM também seguem a orientação dessa portaria nos seus processos seletivos. Quanto ao candidato indígena são necessários apenas apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e a autodeclaração assinada pelo chefe da etnia que o candidato pertence.

A Resolução n. 052 dispõe que a função dos membros do NEABI na Comissão de Heteroidentificação é apenas para aferição e comprovação de autodeclaração étnico-racial do candidato indígena, assinada pelo chefe da etnia e/ou RANI, conforme as orientações do seu art. 62: “A aferição de autodeclaração em pro-

cessos seletivos de discentes será realizada: [...] III – por membro do NEABI: para aferição das comprovações dos candidatos indígenas” (IFAM, 2022, art. 62). Com isso, para os próximos processos seletivos, os membros do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena do *Campus* Manaus Centro participarão dessa comissão em consonância com essa resolução e também serão ofertadas oficinas, palestras e orientações sobre as legislações vigentes organizadas pelos membros do NEABI-CMC.

3 RELATÓRIO DE ACESSO DOS CANDIDATOS ÀS COTAS DE PRETO, PARDO E INDÍGENA NOS ANOS DE 2021 A 2023/1 DO IFAM-CMC

Considerando a pandemia da Covid-19 que assolou o Brasil e o mundo, houve então a necessidade do distanciamento social e mudanças não só do ensino presencial para o ensino remoto nas escolas públicas e particulares, mas também no processo de inscrição e de matrícula, priorizando a forma não presencial.

É importante que a comunidade acadêmica compreenda a relevância de uma das ações que o NEABI-CMC e a Comissão de Heteroidentificação realizaram nos processos seletivos nesses três anos de atuação do Núcleo, tendo como coordenadora a professora Vilma de Jesus de Almeida Serra, subcoordenadora professora Talita Pedrosa Vieira Carvalho e o técnico administrativo em educação Damião Vasconcelos do Vale.

Nesse contexto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *Campus* Manaus Centro realizou o processo seletivo para o primeiro e segundo semestres de 2021 na forma 100% remota, com oferta de cursos técnicos integrado e subsequente, especialização técnica e graduação.

3.1 Relatórios do primeiro e segundo semestres de 2021: cursos técnicos e de graduação

Nesse ano houve o acesso de um número relevante de candidatos aos cursos técnicos e de graduação, pois as entrevistas através do Google Meet promoveram a oportunidade de muitos candidatos que moram em vários municípios do Amazonas de realizar a entrevista em sua cidade de origem.

Observe os dados, conforme gráfico 1.

Gráfico 1 – Convocados do processo seletivo 2021.1: cursos técnicos e de graduação



Fonte: Dados retirados dos relatórios da Comissão de Heteroidentificação de 2021.

Conforme representado no gráfico 1, houve um total de 483 convocações para entrevista, com percentual de 88% que se autodeclararam pardos, correspondente a 426 candidatos; 8% se autodeclararam pretos, correspondendo a 37 candidatos, e 4% se autodeclararam indígenas, correspondendo a 20 candidatos. Convocação referente ao procedimento de heteroidentificação do primeiro semestre do ano 2021 de candidatos para ingresso nos cursos técnicos e de graduação.

No relatório das atividades do procedimento de heteroidentificação do processo seletivo do segundo semestre de 2021, consta que para as reservas R1 e R4 do edital do período compareceram 164 candidatos para ingresso nos cursos técnico subsequente e especialização técnica, conforme gráfico 2.

Gráfico 2 – Convocados do processo seletivo 2021.2: técnico subsequente e especialização técnica



Fonte: Dados retirados dos relatórios da Comissão de Heteroidentificação de 2021.

A representação do gráfico 2 indica que do total de 164 candidatos convocados, 90% se autodeclararam pardos, correspondendo a 148 candidatos, 9% se autodeclararam pretos, correspondendo a 15 candidatos, e 1% se autodeclarou indígena, o que corresponde a 1 candidato. Convocação referente ao procedimento de heteroidentificação do segundo semestre do ano 2021 para os cursos técnico subsequente e especialização técnica.

Para a realização dos procedimentos de 2021.1 e 2021.2 estiveram presentes os integrantes da Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria n. 939-GAB/DG/CMC/IFAM, a saber: Damião Vasconcelos do Vale, Vilma de Jesus de Almeida Serra, Josias Martins dos Santos Cruz, Antônio Thanury Tanisue, Ryan dos Santos Tolosa e Yara Araújo dos Santos.

3.2 Relatórios do primeiro e segundo semestres de 2022: cursos técnicos e de graduação

Panorama de acesso de candidatos cotistas convocados para realizarem o procedimento de heteroidentificação do processo seletivo do primeiro semestre de 2022 para ingresso nos cursos técnicos, conforme gráfico 3.

Gráfico 3 – Convocados do processo seletivo: 2022.1: cursos técnicos



Fonte: Dados retirados do relatório da Comissão de Heteroidentificação de 2022.

O gráfico 3 representa o quantitativo de candidatos presentes para o procedimento de heteroidentificação correspondendo a 311 candidatos, dos quais 274 se autodeclararam pardos, correspondendo a 88%; 24 se autodeclararam pretos, correspondendo a 8%, e 13 se autodeclararam indígenas, correspondendo a 4% dos candidatos convocados para ingresso nos cursos técnicos.

Para realizarem o procedimento de heteroidentificação do processo seletivo do primeiro semestre de 2022 para ingresso nos cursos de graduação, compareceram 64 candidatos cotistas, conforme gráfico 4.

Gráfico 4 - Convocados do processo seletivo 2022.1: cursos de graduação

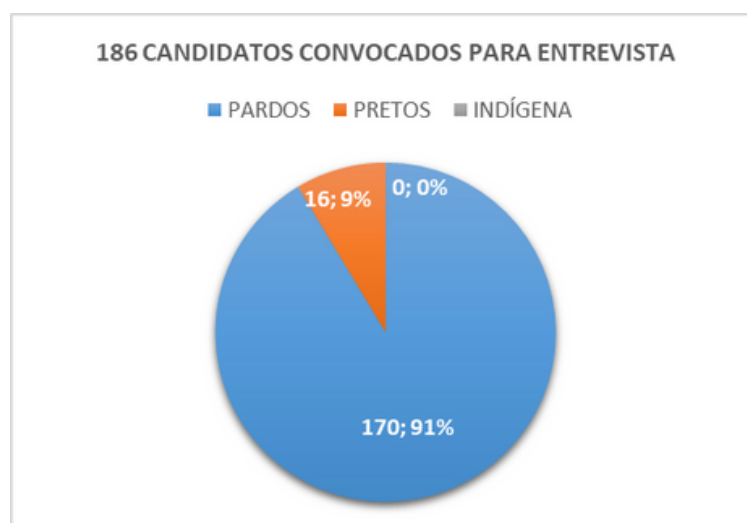


Fonte: Dados retirados do relatório da Comissão de Heteroidentificação de 2022.

O gráfico 4 faz a representação dos candidatos convocados, no total de 64, para ingresso no procedimento de heteroidentificação, dos quais 94% se autodeclararam pardos, correspondendo a 60 candidatos; 5% se autodeclararam pretos, correspondente a 3 candidatos, e 1% se autodeclarou indígena, correspondendo a 1 candidato, quantitativo representativo do ingresso de cotistas para os cursos de graduação do primeiro semestre de 2022.

Já no segundo semestre de 2022, para as reservas R1 e R4 do edital do período, compareceram 186 candidatos para ingresso nos cursos de graduação, conforme gráfico 5.

Gráfico 5 - Convocados do processo seletivo 2022.2: cursos de graduação



Fonte: Dados retirados do relatório da Comissão de Heteroidentificação de 2022.

O gráfico 5 faz a representação dos candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação, no total de 186 candidatos, dos quais 91% se autodeclararam pardos, correspondendo a 170 candidatos e 9% se autodeclararam pretos; não houve candidato indígena a ser convocado, representando 0% das convocações para ingresso nos cursos de graduação.

Para a realização dos procedimentos de heteroidentificação dos períodos 2022.1 e 2022.2 estiveram presentes os integrantes da Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria n. 939-GAB/DG/CMC/IFAM, a saber: Vilma de Jesus de Almeida Serra, Damião Vasconcelos do Vale, Josias Martins dos Santos Cruz, Antônio Thanury Tanisue, Ryan dos Santos Tolosa e Yara Araújo dos Santos.

3.2 Relatórios do primeiro e segundo semestres de 2023: cursos técnicos e de graduação

No relatório dos candidatos das reservas R1 e R4 do edital do processo seletivo do primeiro semestre de 2023 compareceram para a entrevista 244, conforme gráfico 6.

Gráfico 6 – Convocados do processo seletivo 2023.1:



Fonte: Dados retirados do relatório da Comissão de Heteroidentificação de 2023.1

Compareceram para o procedimento de heteroidentificação 244 candidatos, dos quais 97% se declararam pardos, 2% pretos e 1% indígena.

Estiveram presentes os integrantes da nova Comissão de heteroidentificação instituída pela portaria nº 939-GAB/DG/CMC/IFAM.

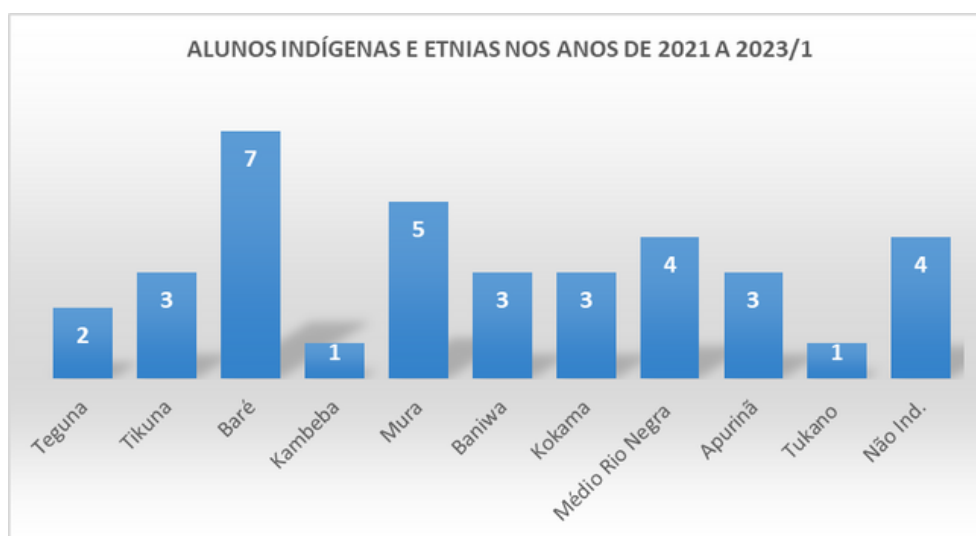
4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CANDIDATO INDÍGENA

Vale destacar que a função do NEABI-CMC quanto ao acesso do candidato indígena é aferir o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e/ou a autodeclaração étnico-racial da liderança da etnia indígena que o candidato pertence.

Nossa função quanto à permanência e êxito é informar aos departamentos sobre o ingresso dos alunos indígenas e os cursos que ingressaram, pois sabemos que esse público precisa de um acompanhamento especial. Considerando que a língua materna desse público é do tronco Tupi, a língua portuguesa é sua segunda língua. Esses indígenas vieram de salas de aula multisseriadas, pois é assim que é ofertado o ensino dentro da comunidade indígena.

Quando estudam na escola do não-índio na sede do município, a maioria não se autodeclara aos professores e aos colegas sobre sua etnia, por medo, racismo e preconceitos. Isso é muito comum aqui no baixo e médio Amazonas; não afirmamos por outras regiões do nosso imenso Amazonas.

Gráfico 7 - Alunos e suas etnias do IFAM-CMC



Fonte: Dados retirados do relatório da Comissão de Heteroidentificação de 2023.1.

O gráfico apresenta as etnias dos alunos do IFAM-CMC no total de 36 alunos.

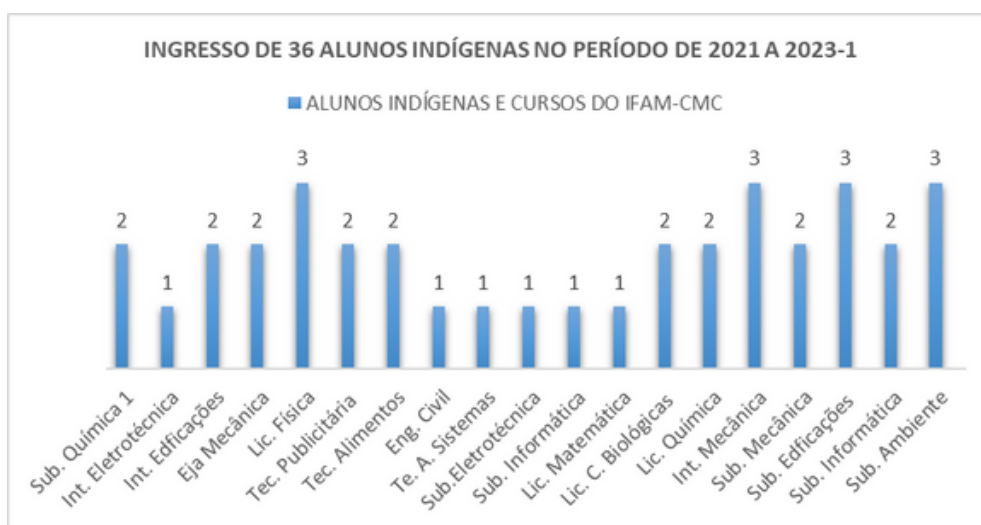
Nos processos seletivos de acesso ao IFAM-CMC são convocados um percentual de 50% dos candidatos dos cursos técnicos, especialização técnica e de graduação de alunos que estudaram, integralmente, em escola pública e nos termos da legislação, “em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos e indígenas [...], onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE” (Brasil, 2012).

Portanto desse percentual existem as reservas R1 e R4 para os autodeclarados Preto e Pardo e Indígena (PPI) nos processos seletivos do IFAM-CMC que equivale a mais ou menos 350 a 480 candidatos convocados no primeiro semestre de cada ano letivo, e entre 150 a 200 candidatos no segundo semestre de acesso ao IFAM a cada ano, além do acesso à EaD e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). O percentual de alunos pardos está na faixa de 85%, preto 10% e 5% indígenas, isso varia por ano, mas não se distancia muito.

Nas ações do NEAB-CMC focaremos como principal meta, a partir de 2023, o acesso, a permanência e êxito desse público indígena, além de combate ao racismo em parceria com os departamentos e coordenações de cursos.

O nosso aluno indígena estudou em sua comunidade, participou de salas de aula multisseriadas, isso acarreta um comprometimento ao conhecimento do currículo ofertado pela Seduc ou Semed, o que reflete negativamente no ensino e aprendizagem das bases nacionais e técnicas nos três anos de estudo no IFAM-CMC.

Gráfico 8 – Alunos indígenas vinculados aos cursos do IFAM-CMC



Fonte: Dados retirados do relatório da Comissão de Heteroidentificação de 2023.1.

O gráfico 8 demonstra os 36 alunos nos respectivos cursos técnico, tecnológico e graduação a que estão vinculados no Campus Manaus Centro do IFAM.

5 REFLEXÃO FINAL

No âmbito das políticas afirmativas raciais, a Resolução n. 52 regulamenta no art. 70 que a Comissão de Heteroidentificação será “constituída por membros da comissão local de políticas afirmativas do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABI) e por representantes da equipe multidisciplinar, bem como por cidadão de reputação ilibada.

No art. 62, a resolução explicita que

A aferição de autodeclaração em processos seletivos de discentes será realizada:
I - pela Comissão de Heteroidentificação do campus: para heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
II - pela Comissão recursal de Heteroidentificação do campus: para aferição dos recursos referentes aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos do art. 78;
III - por membros do NEABI: para aferição em comprovação dos candidatos indígenas;
[...]. (IFAM, 2022).

Em atenção ao disposto na resolução, no âmbito do NEABI-CMC estamos fazendo uma triagem do público indígena a partir do ingresso nos anos de 2021, 2022 e no primeiro semestre de 2023, identificando os cursos que eles estão inseridos e também a etnia a qual eles pertencem.

Essa ação visa conscientizar os professores que em sua turma há um, dois ou três alunos que precisam ter um olhar especial do professor do IFAM-CMC, ou seja, por uma educação especial TAMBÉM. Dentro desse ponto de vista, consideramos dois grandes motivos para a triagem:

Primeiro, porque o aluno indígena é um aluno estrangeiro, pois sua língua materna é do tronco Tupi, não a língua nacional.

Segundo, todos os pesquisadores que estudam a educação indígena no Amazonas sabem que no ensino fundamental, dentro das comunidades indígenas, as salas de aula são multisseriadas, portanto, imagine a qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos indígenas dentro desse contexto. Pode-se até comparar com a mesma heterogeneidade do EJA, porém com diferencial, um ensino heterogêneo e bilíngue.

Nossa! Para nós, isso é muito complexo! Portanto, parabéns aos professores indígenas, aos *puruwei*[2] que exercem a docência na área indígena em nosso estado. Nosso memorável reconhecimento por vossa competência!

[2] Em língua sataré-mawé significa professor, segundo o Glossário lexical da língua sataré-mawé.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria SGP/SEDGG/ME n. 14.635, de 14 de dezembro de 2021**. Altera a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014. Brasília, DF: Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgp/sedgg/me-n-14.635-de-14-de-dezembro-de-2021-367471056>. Acesso em: 5 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, desenvolvimento e gestão. **Portaria normativa n. 4, de 06 abril de 2018**. Brasília: Secretaria de Gestão de Pessoais, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do-1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345. Acesso em: 5 mar. 2023.

DÉCADA internacional de afrodescendentes. Departamento de Informação Pública da ONU. Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Disponível em: <http://decada-afro-onu.org/>. Acesso em: 28 maio 2023.

HECK; LOEBENS; CARVALHO, 2005, p.237). Amazônia indígena: conquistas e desafios. **Estudos avançados**, v. 19, n.53, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/5RnftMKtzRwmyTMrKpqX63S/?format=pdf&lang=pt> Acesso em abril de 2023.

IFAM. Conselho Superior. **Resolução n. 052, de 2 de junho de 2022**. Aprova o Regulamento das Políticas de Ações Afirmativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Manaus-AM: CONSUP, 2012. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/noticias/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-do-amazonas-divulga-suas-politicas-de-acoes-afirmativas>. Acesso em: 2 mar. 2023.